

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002

**AUTORIZA O CUSTEIO DE UNIFORME
PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a custear o fornecimento de uniformes para os servidores lotados em seus quadros.

Art. 2º - O vestuário padronizado na forma do artigo anterior será confeccionado segundo modelo a ser escolhido pelos servidores.

Art. 3º - Fica autorizado a confecção de 03 (três) conjuntos de uniformes, para cada servidor.

Parágrafo Único - Entende-se como conjunto para os fins dispostos nesta resolução, o vestuário contendo 03 (três) peças, a saber:

- I - Uma calça comprida;
- II - Uma blusa ou camisa;
- III - Um blazer ou casaco;

APROVADO

Em 16/04/2002

Presidente

Art. 4º - O uso do uniforme será obrigatório em todos os dias de comparecimento do servidor no trabalho.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, classificada no Elemento de Despesa 000001.0103100012.001 - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 16/04/2002

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Em 16/04/2002

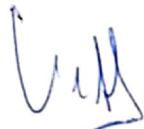


Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sala das Sessões, 10 de abril de 2002.

JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


ALOÍSIO MÓDOLO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO